



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

**LEI Nº 8.075, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**  
(PL de autoria da vereadora Ana Maria dos Santos)

**Inserir no Calendário Oficial de Eventos do Município o “Dia do Marco da Paz”.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica inserido no Calendário Oficial de Eventos do Município de Indaiatuba o “Dia do Marco da Paz”, a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de março.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 16 de outubro de 2023,  
193º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**



